



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TERCEIRO TRIMESTRE 2025

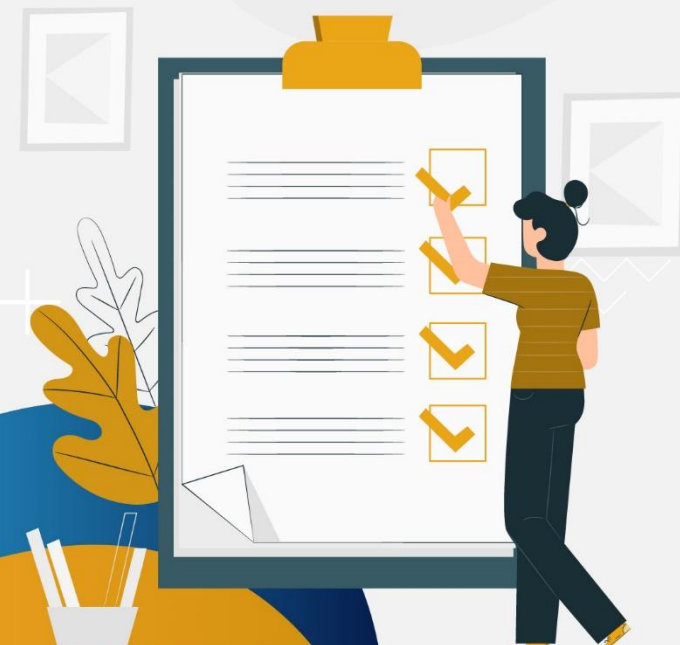
MISSÃO:

**“ATUAR NO CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS,
CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**



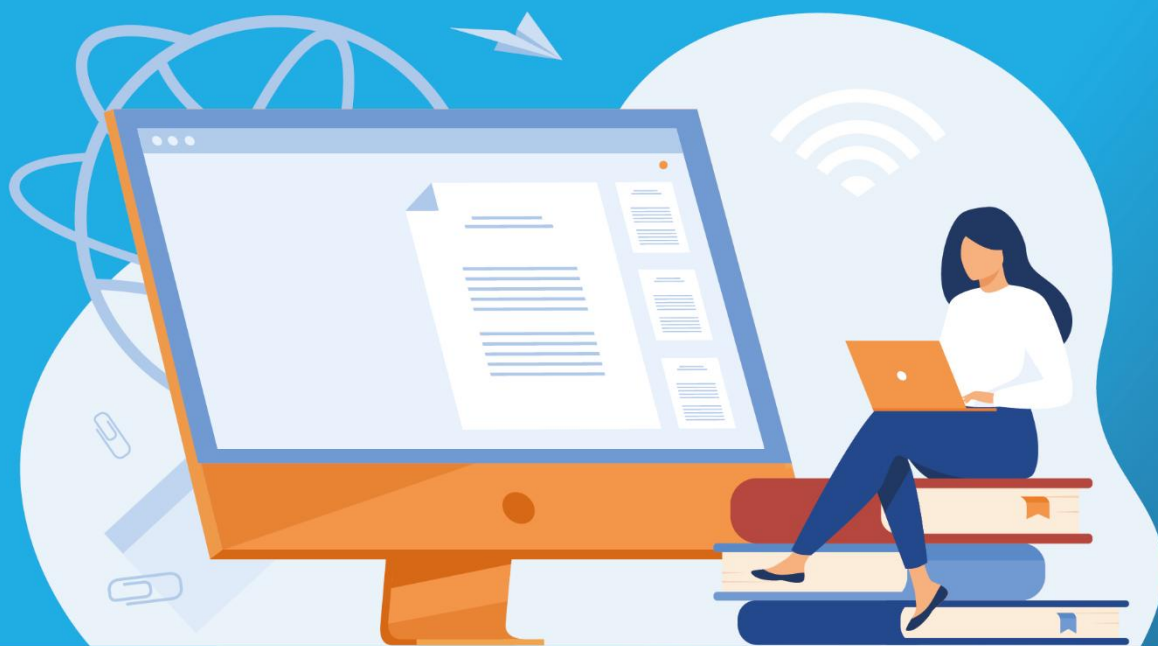
SUMÁRIO

Plano Estratégico 2022-2027	4
Plano de Gestão 2025-2026	5
Planejamento do Controle Externo.....	6
Execução do Controle Externo	7
Monitoramento do Controle Externo.....	16
Decisões do Tribunal de Contas.....	18
Ações em Destaque e Ações de Benefícios	19



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Apresenta o Relatório de Atividades em atendimento aos artigos 74 a 78 da Constituição do Estado do Paraná.



● **Clique e acesse** o site do TCE-PR para conhecer o Portal Informação para Todos (PIT).



Conecte-se às nossas redes sociais, **clcando** nos ícones abaixo.




Plano Estratégico 2022-2027

O Plano Estratégico do TCE-PR 2022-2027, aprovado por meio da Instrução Normativa n.º 165/2021, estabelece a Missão, a Visão e os Valores do Tribunal de Contas. Além disso, fixa 17 objetivos institucionais a serem alcançados até 2027 relacionados a quatro áreas: Resultados para a Sociedade; Processos Internos; Pessoas e Aprendizado; e Orçamento e Logística.

O Plano Estratégico será acompanhado pela Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica, unidade responsável pelo monitoramento da execução das iniciativas e por apresentar os resultados à Comissão Permanente de Planejamento Estratégico- CPPE, através do Relatório de Desempenho da Estratégia.

Para acessar o Plano Estratégico 2022-2027 e seus relatórios de acompanhamento,

[clique aqui.](#) 



Atuar no controle dos recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas.

01



Visão

Consolidar-se como tribunal próximo da sociedade, com mais resultados que a beneficiem.

02



Valores

Foco em Desempenho, Inovação, Integridade, Sustentabilidade e Tempestividade.

03



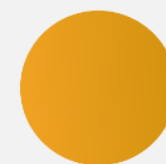
Plano de Gestão 2025-2026

O Plano de Gestão 2025-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi elaborado com base na missão, visão e valores institucionais, com o objetivo de fortalecer o alinhamento estratégico, orientar os planos das unidades e direcionar as ações para alcançar os objetivos da organização.

O documento expressa o compromisso da atual gestão com a implementação do Plano Estratégico, destacando as 13 diretrizes prioritárias para o biênio, bem como as iniciativas e unidades responsáveis pela sua execução. Todas as iniciativas estão desdobradas em projetos e ações específicas, conforme prevê a Resolução nº 100/2023, e podem ser acompanhadas por meio de sistema próprio chamado “Jornada Estratégica”, garantindo transparência e monitoramento contínuo.

Cabe ressaltar que o Plano possui possibilidade de ajustes ao longo do período, de forma a manter sua aderência às necessidades da sociedade e à capacidade institucional do Tribunal.

Para acessar o Plano de Gestão 2025-2026, assim como os relatórios de períodos anteriores, [clique aqui](#).



Planejamento do Controle Externo

O Plano de Fiscalização - PAF é o principal instrumento de planejamento tático das ações de fiscalização do TCE-PR. As ações de fiscalização previstas no PAF englobam as esferas municipal e estadual, podendo, portanto, ser executadas pelas Coordenadorias e/ou Inspetorias de Controle Externo. As fiscalizações são alinhadas a diretrizes e temas estabelecidos ou decorrem de Acórdãos proferidos pelo Pleno ou pelas Câmaras deste Tribunal. Cumpre esclarecer que o Regimento Interno do TCE-PR foi recentemente alterado pela Resolução nº 104/2023, de modo que o período de vigência do PAF, anteriormente anual, passou a ser de dois anos. Por esse motivo, o presente Plano de Fiscalização abrangerá o biênio 2024-2025.

O plano atual aborda 113 diretrizes de fiscalização, sendo 90 delas classificadas como prioritárias e distribuídas dessa forma: 23 relativas ao âmbito municipal, 63 ao âmbito estadual, além de 4 diretrizes multinível, ou seja, referentes simultaneamente às esferas municipal e estadual. A escolha das prioridades contou com a participação popular, por meio de pesquisa em redes sociais, com destaque para temas como saúde, educação, assistência social, habitação, obras públicas e cidadania. Além disso, as diretrizes foram organizadas com base nas funções de governo, ou seja, de acordo com as principais áreas temáticas da gestão pública; e de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, evidenciando a conexão entre as ações de fiscalização do TCE-PR e os desafios globais que impactam diretamente a sociedade contemporânea.

Execução do Controle Externo

Sobre a Execução - Fiscalizações Estaduais e Municipais

A execução das fiscalizações no TCE-PR é orientada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF) e complementada pelas atividades das Inspetorias de Controle Externo, que realizam ações fiscalizatórias junto aos poderes estaduais e ao Ministério Público. Essa atuação contínua e articulada assegura a abrangência, a efetividade e a presença constante do controle externo em todas as esferas da administração pública paranaense. Acesse abaixo:

PLANO DE FISCALIZAÇÃO - PAF

O PAF é o principal instrumento de consolidação e transparência das fiscalizações priorizadas pelo TCE-PR, expondo as diretrizes previstas para as unidades técnicas do Tribunal, que estão distribuídas no âmbito municipal, no âmbito estadual, além de diretrizes multinível (simultaneamente às esferas municipal e estadual).

RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES ESTADUAIS

As Inspetorias de Controle Externo (ICEs) deste TCE-PR realizam a fiscalização e emitem relatórios dos órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em âmbito Estadual, assim como do Ministério Público Estadual.

AUDITORIAS EM PROGRAMAS COFINANCIADOS POR ORGANISMOS MULTILATERAIS DE CRÉDITO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná realiza auditorias em programas governamentais cofinanciados por operações de crédito contraídas pelo Estado do Paraná e Municípios ou oriundos de doação de organismos multilaterais de crédito. As auditorias objetivam verificar anualmente as demonstrações financeiras de cada programa, bem como o controle interno a elas associado e o cumprimento das cláusulas acordadas em contrato entre o organismo multilateral de crédito e o(s) executor(es) do programa.

Execução do Controle Externo

Sobre o Acompanhamento - Fiscalizações

Auditoria por acompanhamento é um tipo de fiscalização contínua feita pelos Tribunais de Contas, como o TCE-PR, com o objetivo de acompanhar a execução de programas, obras, contratos ou políticas públicas em tempo real ou ao longo de sua implementação. Diferente de auditorias tradicionais, que analisam fatos já ocorridos, a auditoria por acompanhamento acompanha os atos enquanto eles acontecem, permitindo correções tempestivas e prevenção de irregularidades.

Todas as informações relacionadas a essas fiscalizações por acompanhamento são registradas no INTEGRA, sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que padroniza e gerencia todo o ciclo fiscalizatório. Esse sistema abrange desde o planejamento inicial até a execução, relatório e monitoramento, contemplando órgãos e entidades da administração estadual e municipal, direta e indireta, além de entidades privadas que recebam recursos e prestem serviços de interesse público.

A seguir, apresenta-se o painel demonstrativo extraído do sistema INTEGRA, com dados referentes ao terceiro trimestre de 2025, reunindo as principais informações sobre as fiscalizações realizadas por acompanhamento.



Painel das Fiscalizações Realizadas por Acompanhamento - 3º trimestre



Fonte: SISTEMA INTEGRA - atualizado em 13/10/2025



Execução do Controle Externo

Sobre o Acompanhamento - Benefícios

A fiscalização por acompanhamento, realizada de forma preventiva e em tempo real, é uma das principais estratégias do TCE-PR para garantir a boa aplicação dos recursos públicos. Essa atuação permite corrigir falhas em contratos e licitações antes que gerem prejuízos, evitar pagamentos indevidos, reduzir custos com retrabalho e orientar os gestores durante a execução das políticas públicas. Os benefícios gerados são classificados como “quantitativos financeiros” (economias, devoluções, multas, glosas), “quantitativos não financeiros” (número de beneficiários, metros quadrados, dias) e “qualitativos” (melhoria da gestão, prevenção de desperdícios, incentivo à legalidade e aprimoramento de políticas públicas). A sistemática de quantificação inclui desde propostas de benefício até a efetivação concreta do ganho aos cofres públicos. A metodologia adotada pelo Tribunal está alinhada ao Plano Estratégico 2022–2027 e às diretrizes da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), sendo apoiada por ferramentas tecnológicas como o sistema INTEGRA. Os benefícios referem-se ao número de fiscalizações (demandas) da área municipal somados aos da área estadual.

Na tabela abaixo estão descritos os diferentes estados dos benefícios do controle externo. Em seguida, constam no infográfico, as informações referentes ao terceiro trimestre de 2025.



Execução do Controle Externo

Sobre o Acompanhamento

Estado do benefício do controle externo	
Proposta de benefício potencial	Benefício identificado pela unidade técnica de controle externo e relacionado às propostas de encaminhamento, mas que ainda não tenham sido apreciadas pelo Colegiado competente (é proposta).
Benefício potencial	Benefício associado à apreciação de mérito, pelo Colegiado, das questões relatadas no processo, quer tenham sido levantadas e analisadas pela unidade técnica, quer tenham sido decorrentes da avaliação dos julgadores (é potencial porque depende do atendimento à decisão para se concretizar).
Benefício efetivo	Benefício da ação de controle cuja concretização foi confirmada pela Corte de Contas (é efetivo, real, concreto). Devido ao aspecto temporal de sua identificação, esse benefício se ramifica em duas subclassificações: <ol style="list-style-type: none">1. Benefício Efetivado sem Registro Potencial: ocorre, excepcionalmente, quando o benefício efetivo é identificado durante a execução da ação de controle, por iniciativa dos gestores e antes da decisão do Tribunal; e2. Efetivação de benefício potencial: ocorre quando o benefício efetivo é identificado em sede de monitoramento de decisões colegiadas exaradas em processos.



Execução do Controle Externo

Sobre o Acompanhamento

Benefícios 3º TRIMESTRE - 2025

Fiscalizações concluídas com benefícios:

Número de fiscalizações (Demandas) de Coordenadorias + Inspeorias que tiveram "Propostas de Benefícios potenciais" e/ou "Benefícios efetivados sem registro potencial"

13

R\$
8.087.832,29

Benefícios registrados:

Soma de "Propostas de Benefícios potenciais" + "Benefícios efetivados sem registro potencial", exclusivamente de fiscalizações de Coordenadorias + Inspeorias

12

Fiscalizações com benefícios qualitativos:

Número de fiscalizações (Demandas) de Coordenadorias + Inspeorias que tiveram "Propostas de Benefícios potenciais" e/ou "Benefícios efetivados sem registro potencial"

Proposta de benefícios potenciais:

Exclusivamente de fiscalizações de Coordenadorias+Inspeorias

R\$
00,00

Fiscalizações com benefícios quantitativos:

Número de fiscalizações (Demandas) de Coordenadorias + Inspeorias que tiveram "Propostas de Benefícios potenciais" e/ou "Benefícios efetivados sem registro potencial"

05

R\$
8.087.832,29

Benefício efetivado sem registro potencial:

Exclusivamente de fiscalizações de Coordenadorias+Inspeorias

Execução do Controle Externo

Sobre Acompanhamento - Sanções e Irregularidades Registradas

Refere-se ao acompanhamento realizado pela Coordenadoria de Medidas Executórias-CMEX, do cumprimento de decisões das relativas à aplicação de multa, condenação à reparação de dano ou outra sanção financeira, após o trânsito em julgado do acórdão. Também trata do acompanhamento das irregularidades, identificadas nas ações de fiscalização realizadas pelo controle externo do Tribunal de Contas. Neste caso, as ocorrências foram classificadas conforme sua natureza e frequência, com o objetivo de subsidiar a análise técnica, orientar a atuação corretiva e fortalecer os mecanismos de controle da gestão pública.

Cabe ressaltar que, referente às sanções, os dados de “Quantidade de Pagamentos (Qtde. Pagamentos)” e “Valor Recolhido (VL. Recolhido)” se referem aos pagamentos registrados durante o trimestre, independentemente da data em que o pagamento foi feito. Caso os dados fossem organizados pela data real do pagamento, haveria variações mensais, pois: os municípios enviam os comprovantes de pagamento apenas a cada semestre; alguns pagamentos ainda são registrados manualmente pela Secretaria da Fazenda (SEFA). Além disso, no campo “Quantidade de Pagamentos”, é possível que uma mesma sanção gere mais de um pagamento dentro do período analisado.

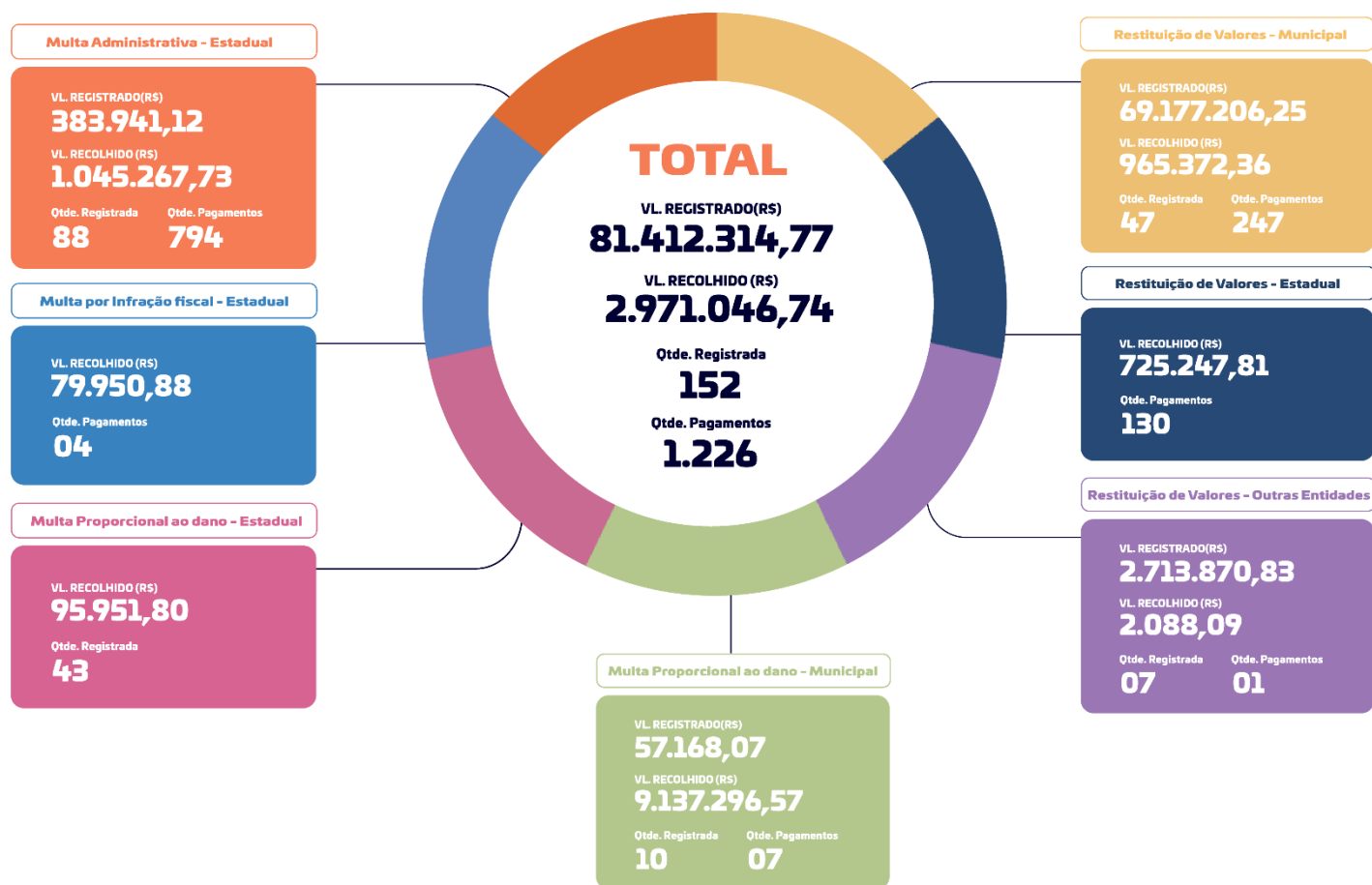
Constam nos 2 infográficos abaixo, as informações referentes ao terceiro trimestre de 2025, sobre as sanções e as irregularidades:



Execução do Controle Externo

Sobre o Acompanhamento

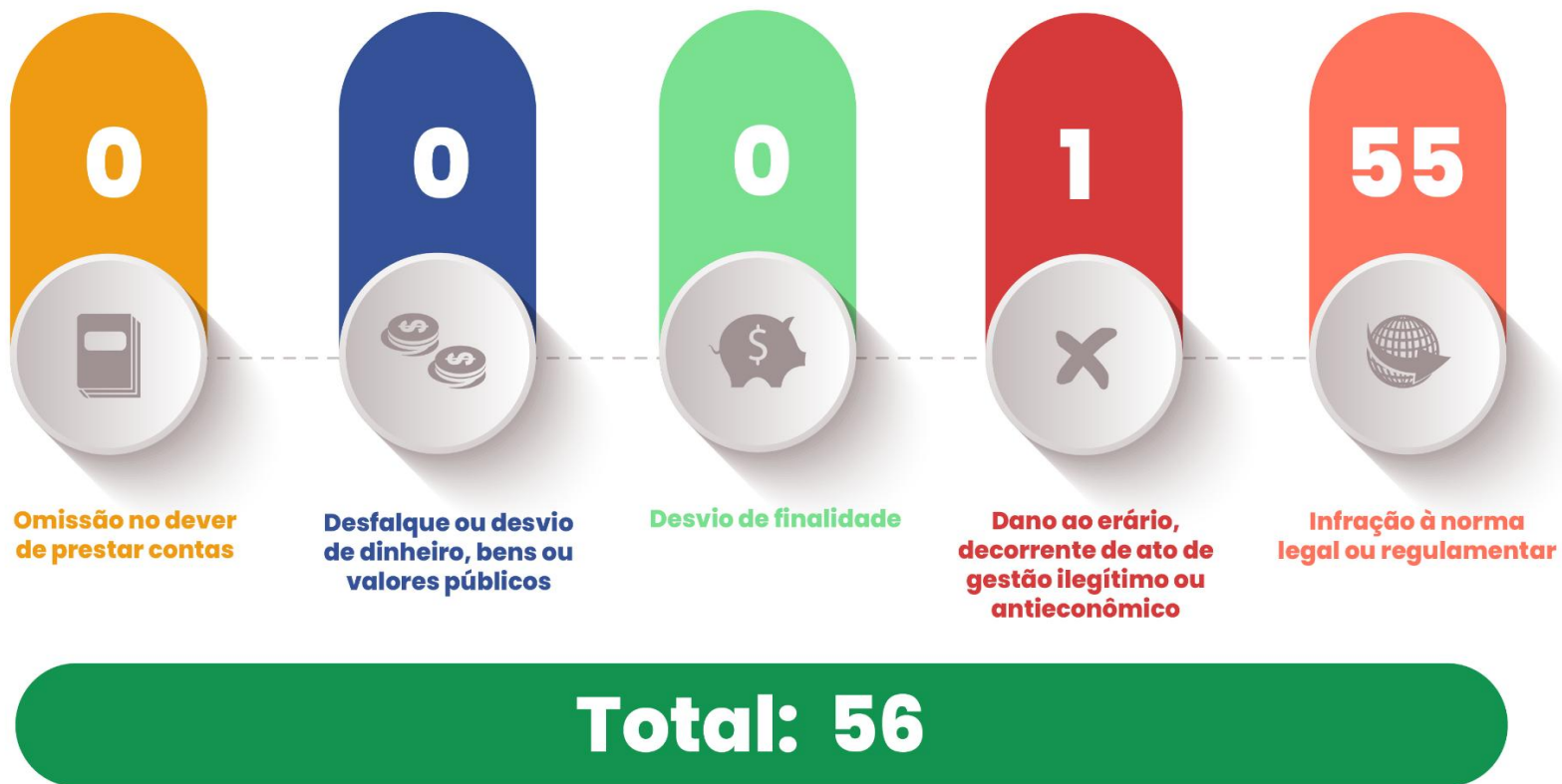
Sanções por Erário 3º TRIMESTRE - 2025



Execução do Controle Externo

Sobre o Acompanhamento

Irregularidades Registradas 3º TRIMESTRE - 2025



Fonte: Coordenadoria de Medidas Executórias do TCE-PR.



Monitoramento do Controle Externo

Sobre o Monitoramento

Refere-se ao monitoramento dos achados e das recomendações decorrentes das fiscalizações dos Planos de Fiscalização (PAF), para averiguar o status de implementação das recomendações e de resolução dos achados por parte da gestão pública. O Tribunal passou por mudanças recentes em sua estrutura e na distribuição de competências, e a alteração mais relevante para a atividade de monitoramento ocorreu com a edição da Resolução nº 129/2025. A norma instituiu o princípio da vinculação à origem, segundo o qual a unidade responsável pela fiscalização inicial passa a responder também pelo monitoramento das recomendações homologadas. Até então, o monitoramento das fiscalizações municipais era realizado de forma centralizada pela CMEX-Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, que assumia essa etapa mesmo não tendo participado dos trabalhos originais. Esse arranjo exigia a realização de uma triagem preliminar das recomendações, destinada a identificar aquelas com conteúdo efetivamente monitorável, afastando formulações genéricas que não permitiam avaliação objetiva de cumprimento. Com a nova resolução, essa etapa deixou de ser necessária. A CMEX foi transformada em Coordenadoria de Medidas Executórias e passou a dedicar-se apenas às atividades cartoriais e de cobrança, enquanto o monitoramento foi integralmente transferido às unidades técnicas que realizaram as fiscalizações. Assim, cada unidade passou a definir, com base no conhecimento acumulado no trabalho de origem, quais recomendações demandam monitoramento. As unidades envolvidas são: Coordenadoria de Auditorias (CAUD), Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), Coordenadoria de Obras Públicas (COP), além da Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP).

No que se refere ao monitoramento das ações de fiscalização em âmbito estadual, essa competência permanece sob responsabilidade das Inspetorias de Controle Externo. O Módulo de Monitoramento do sistema INTEGRA ainda está em fase de desenvolvimento e, até sua disponibilização, a equipe de monitoramento utilizará planilhas e controles paralelos. Assim, este documento prioriza as informações relativas ao monitoramento municipal, apresentadas a seguir.



Monitoramento do Controle Externo

Sobre o Monitoramento

Apresentamos o resultado do monitoramento dos achados e das recomendações oriundos da fiscalização da área municipal, realizadas no período correspondente ao terceiro trimestre de 2025:

Monitoramento das Fiscalizações Municipais – 3º trimestre de 2025	
Total de Recomendações Monitoradas	Total de Achados Monitorados
1.553	682



Fonte: Coordenadoria de Auditorias (CAUD), Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), Coordenadoria de Obras Públicas (COP), Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP).



Decisões e Jurisprudência

Durante o período analisado, o Tribunal de Contas manteve atuação contínua na apreciação de processos e na consolidação de entendimentos jurisprudenciais. As decisões proferidas contribuíram para o aprimoramento da gestão pública, especialmente por meio da emissão de recomendações, determinações e sanções aplicadas aos responsáveis por irregularidades.

A jurisprudência do Tribunal também foi fortalecida, com a reafirmação de entendimentos sobre temas recorrentes, como licitações, contratos administrativos, despesas públicas e responsabilidade dos gestores. Esses precedentes têm orientado os jurisdicionados e promovido maior segurança jurídica na aplicação das normas de controle externo.

Para garantir transparência e facilitar o acesso público às informações, todas as decisões colegiadas e a jurisprudência consolidada encontram-se disponíveis no portal institucional do Tribunal.

👉 [Clique aqui](#) e acesse o Boletim Informativo de Jurisprudência.

👉 [Clique aqui](#) e acesse as Consultas com Força Normativa.

👉 [Clique aqui](#) e acesse o Viajuris.



Ações em Destaque e Ações de Benefícios

Esta seção apresenta iniciativas e resultados relevantes alcançados pelo Tribunal ao longo do período, agrupando tanto ações em destaque, que evidenciam atividades de maior impacto institucional, quanto ações de benefícios, que demonstram melhorias, avanços e contribuições diretas para a administração pública e para a sociedade.

No portal do TCE-PR são veiculadas matérias sobre essas e outras atividades desenvolvidas pelo Tribunal. As notícias são organizadas por ordem cronológica e podem ser filtradas por categoria.

Clique nas manchetes abaixo para acessar as informações na íntegra.

AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

Terceiro trimestre de 2025

Data	Link da Matéria
03/07	<u>PARA MELHORAR EFICIÊNCIA DO CONTROLE EXTERNO, TRIBUNAL DE CONTAS REESTRUTURA UNIDADES</u>
11/07	<u>PARANÁ TORNA-SE REFERENCIAL ENTRE OS TCs NA AUDITORIA DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</u>
21/07	<u>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INDICA INOVAÇÃO DO TCE-PR A TODOS OS TCs DO PAÍS</u>
04/08	<u>TCE-PR ADERE A CONVÊNIO SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO</u>
19/08	<u>PARCERIA ENTRE TCE-PR E GOVERNO DO ESTADO VISA FORTALECER GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</u>
28/08	<u>TCE-PR ENTREGA RELATÓRIO SOBRE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</u>
15/09	<u>TRÊS INICIATIVAS PARANAENSES INTEGRAM PORTAL DE BOAS PRÁTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS</u>
17/09	<u>COM APOIO DO TCU, TCE-PR AMPLIARÁ USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTROLE EXTERNO</u>
24/09	<u>PLATAFORMA TRAZ RETRATO INÉDITO SOBRE OS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS</u>



PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

Terceiro trimestre de 2025

Data	Link da Matéria
11/07	<u>CAPACIDADE DOS MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS SERÁ AVALIADA PELO TCE-PR</u>
17/07	<u>AUDITORES DO TCE-PR VÃO INSPECIONAR 64 OBRAS DE R\$ 1,4 BILHÃO AO LONGO DE 2025</u>
30/07	<u>TCE-PR REDUZ À METADE TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE FISCALIZADOS</u>
12/08	<u>TCE-PR LANÇA PAINEL COM AS INFORMAÇÕES SOBRE DIÁRIAS NOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO</u>
14/08	<u>CICLO DE 14 OFICINAS SOBRE QUESTIONÁRIOS DA PCA DE 2025 SOMA 3.421 PARTICIPANTES</u>
28/08	<u>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS RECEBE AUXÍLIO DO TCE E ECONOMIZA R\$ 622,3 MIL EM CONTRATAÇÃO</u>
10/09	<u>LEVANTAMENTO VISA AMPLIAR SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO DO LIXO NOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ</u>
17/09	<u>COMPLEXO MÉDICO PENAL DE PINHAIS TEM MELHORIAS DE CONDIÇÕES APÓS AÇÃO DO TCE-PR</u>
23/09	<u>SUSPENSA LICITAÇÃO DO ESTADO VENCIDA POR FIRMA COM POSSÍVEL ELO COM CRIME ORGANIZADO</u>





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Elaboração

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão
Estratégica - SEPLAN

Diagramação

Núcleo de Imagem - NI